

multaneamente, relançar e dinamizar o mercado imobiliário, dando novo alento ao sector da construção civil, com reflexos positivos na economia do Território.

Com a presente alteração daquele decreto-lei visa-se alargar os efeitos positivos já alcançados, reforçando assim, em especial, a referida reanimação do sector da construção civil, fonte de emprego e de dinamização económica do Território.

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

O Governador decreta, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo único

(Alteração ao Decreto-Lei n.º 35/96/M)

O artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 35/96/M, de 8 de Julho, passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 15.º

(Vigência)

1.

2. Sem prejuízo da sua aplicabilidade aos créditos até então concedidos, o presente diploma cessa a sua vigência em 31 de Julho de 1999.

Aprovado em 5 de Agosto de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 187/98/M

de 10 de Agosto

Tendo sido concedida através da Portaria n.º 317/93/M, de 6 de Dezembro, a autorização governamental n.º 72/93, a Adriano Dillon Guerrero Pinto Marques;

Tendo em consideração que o titular da referida autorização governamental não efectuou o pagamento das taxas devidas, aconselhando-se, por isso, a sua revogação, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 18/83/M, de 12 de Março;

Sob proposta da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau e nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, o Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas determina:

Artigo único. É revogada a Portaria n.º 317/93/M, de 6 de Dezembro.

時，刺激及帶動不動產市場，為建築業注入新活力，且積極反映在本地區之經濟。

是次對該法令作出修改，目的係擴大已取得之良好效果，藉此進一步刺激能提供就業機會並作為本地區經濟動力泉源之建築業復甦。

基於此；

經聽取諮詢會意見後；

總督根據《澳門組織章程》第十三條第一款之規定，命令制定在澳門地區具有法律效力之條文如下：

獨一條

(修改第 35/96/M 號法令)

七月八日第 35/96/M 號法令第十五條修改如下：

第十五條

(生效)

一、.....

二、本法規之效力於一九九九年七月三十一日終止，但不影響該法規適用於截至該日已批准之貸款。

一九九八年八月五日核准

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 187/98/M 號

八月十日

透過十二月六日第 317/93/M 號訓令，賦予 Adriano Dillon Guerrero Pinto Marques 第 72/93 號政府許可；

鑑於有關政府許可之持有人並未繳納相關費用，因此，根據三月十二日第 18/83/M 號法令第十一條第一款 c) 項之規定，建議廢止有關之政府許可；

由郵電司提議；

運輸暨工務政務司行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b) 項所賦予之權能及根據十月十四日第 259/96/M 號訓令第一條第一款 f) 項之規定，命令：

獨一條——廢止十二月六日第 317/93/M 號訓令。

Governo de Macau, aos 31 de Julho de 1998.

Publique-se.

O Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas,
José Alberto Alves de Paula.

Portaria n.º 188/98/M

de 10 de Agosto

Tendo sido requerida pelos respectivos titulares a revogação das autorizações governamentais n.ºs 11/83, 16/87, 83/92, 41/93, 11/84, 15/83, 39/93 e 53/94, relativas à instalação e utilização de redes de radiocomunicações do serviço móvel terrestre, do serviço fixo por satélite e do serviço fixo, atribuídas, respectivamente, pelas Portarias n.ºs 6/83/M, de 22 de Janeiro, 115/87/M, de 14 de Setembro, 44/93/M, de 22 de Fevereiro, 307/93/M, de 22 de Novembro, 97/84/M, de 2 de Junho, 149/83/M, de 3 de Setembro, 223/93/M, de 2 de Agosto, e 244/94/M, de 28 de Novembro;

Sob proposta da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau e nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, o Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas determina:

Artigo único. São revogadas as Portarias n.ºs 6/83/M, de 22 de Janeiro, 115/87/M, de 14 de Setembro, 44/93/M, de 22 de Fevereiro, 307/93/M, de 22 de Novembro, 97/84/M, de 2 de Junho, 149/83/M, de 3 de Setembro, 223/93/M, de 2 de Agosto, e 244/94/M, de 28 de Novembro.

Governo de Macau, aos 31 de Julho de 1998.

Publique-se.

O Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas,
José Alberto Alves de Paula.

Portaria n.º 189/98/M

de 10 de Agosto

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Reinserção Social para o ano económico de 1998;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Reinserção Social, relativo ao ano económico de 1998, no montante de 133 836,26 patacas (cento e trinta e três mil, oitocentas e trinta e seis patacas e vinte e seis avos), que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo.

一九九八年七月三十一日於澳門政府

命令公布

運輸暨工務政務司 鮑維立

訓令 第 188/98/M 號

八月十日

由於相關之權利人要求廢止分別經一月二十二日第6/83/M號訓令，九月十四日第115/87/M號訓令，二月二十二日第44/93/M號訓令，十一月二十二日第307/93/M號訓令，六月二日第97/84/M號訓令，九月三日第149/83/M號訓令，八月二日第223/93/M號訓令及十一月二十八日第244/94/M號訓令賦予，有關安裝及使用陸地移動服務、固定人造衛星服務及固定服務之第11/83號，第16/87號，第83/92號，第41/93號，第11/84號，第15/83號，第39/93號及第53/94號之政府許可；

由郵電司提議；

運輸暨工務政務司行使《澳門組織章程》第十六條第一款b)項所賦予之權能及根據十月十四日第259/96/M號訓令第一條第一款f)項之規定，命令：

獨一條——廢止一月二十二日第6/83/M號訓令，九月十四日第115/87/M號訓令，二月二十二日第44/93/M號訓令，十一月二十二日第307/93/M號訓令，六月二日第97/84/M號訓令，九月三日第149/83/M號訓令，八月二日第223/93/M號訓令及十一月二十八日第244/94/M號訓令。

一九九八年七月三十一日於澳門政府

命令公布

運輸暨工務政務司 鮑維立

訓令 第 189/98/M 號

八月十日

鑑於社會重返基金一九九八經濟年度第一追加預算，已根據九月二十七日第53/93/M號法令第十七條及第十八條之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款b)項及e)項所賦予之權能，下令：

獨一條——核准由社會重返基金行政委員會簽署之社會重返基金一九九八經濟年度第一追加預算，金額為澳門幣133,836.26（十三萬三千八百三十六元二角六分），該預算成為本訓令之組成部分。